

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE O
LIMITE DOS AVALES A CONCEDER
PELA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
EM 1993 .

(PONTA DELGADA, 19 DE MAIO DE 1993)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

CAPÍTULO I

(INTRODUÇÃO)

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu no dia 19 de Maio de 1993, em Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer sobre a proposta de Resolução apresentada pelo Governo Regional dos Açores sobre o limite dos avales, a conceder em 1993.

CAPÍTULO II

(ENQUADRAMENTO JURÍDICO)

A proposta de resolução sobre o limite dos avales para 1993 tem o seu enquadramento jurídico na alínea c) do artigo 56º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e de acordo com a alínea o), do nº 1, do artigo 32º, do citado Estatuto, que estabelece o limite máximo dos avales a conceder pelo Governo Regional dos Açores, em cada ano civil.

A presente proposta está de acordo com o Decreto - Legislativo Regional nº 23/87/ A, no que se refere à concessão de avales a conceder na Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III

(APROVAÇÃO NA GENERALIDADE)

O limite de avales a conceder pelo Governo Regional, em 1993, conforme o documento em anexo, enviado pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, destina-se essencialmente a avalizar empréstimos a contrair pela EDA, EP, no valor de 6 milhões de contos principlamente para investimento e consolidação do passivo existente através de duas operações com o BEI.

O valor restante de 2,5 milhões de contos, destina-se às seguintes entidades:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

- 1,1 milhões de contos para uma operação de consolidação de passivo das Cooperativas de Lactínios;
- 730 mil contos para apoio ao desenvolvimento de energias alternativas (SOGEO);
- 670 mil contos para a SATA, EP, para consolidação do passivo a Curto Prazo.

O Partido Social Democrata, votou favoravelmente o Projecto de Resolução na generalidade e especialidade.

O Partido Socialista, em relação à Proposta de Resolução, absteve-se na generalidade, e na especialidade.

Ponta delgada, 19 de Maio de 1993.

O Relator

José Fernando Gomes

O Relatório e parecer foi aprovado por maioria.

O Presidente

Victor Evaristo



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

DECLARAÇÃO DE VOTO DO G.P.P.S.

Considerando que o diploma fixando os avales a conceder pelo Governo Regional em 1993 não vem acompanhado de informação suficiente e discriminada sobre a sua aplicação.

Considerando que a Proposta de PMP 1993/96 e de plano para 1993 não vem acompanhada de informação complementar sobre investimentos das empresas públicas e dos fundos e institutos autónomos.

Os representantes do G.P.P.S. na Comissão de Economia, Finanças e Plano abstiveram-se na votação do parecer apresentado por esta Comissão.

Ponta Delgada, 19 de Maio de 1993

Os Deputados Regionais